

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E EVENTOS
Credenciamento de Artistas para o Evento de Aniversário de Louveira

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 01/2021, visando o credenciamento de artistas por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, de artistas para o **Evento de Aniversário de Louveira**, nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente chamamento destina-se ao credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes em Louveira e com comprovada atuação artística para criação de conteúdo online para o **Evento de Aniversário de Louveira**. A gravação e edição dos vídeos acontecerão nas dependências da Secretaria da Cultura e Eventos, situada à Estrada Miguel Bossi nº 1625, Bairro do Guembê, Louveira-SP.

1.2. Constitui objeto deste edital o credenciamento de 50 artistas, pessoas físicas, que não exerçam outras atividades remuneradas;

1.3. Os artistas credenciados neste Edital receberão a título de cachê, o valor individual, pago em parcela única, de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

1.4. Para efeito deste edital, consideram-se trabalhadores de arte e cultura, os identificados no item 2.4;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos;

2.1.1 Deverão comprovar residência há pelo menos 02 (dois) anos no município de Louveira, a contar da presente data.

2.1.2 Deverão estar devidamente cadastrados e regularizados no sistema municipal de Louveira através do Cartão Cidadão (<https://www.louveira.sp.gov.br/conteudo/documentos-necessarios-para-cadastramento-do-cartao-cidadao>);

2.2. A pessoa física proponente terá que comprovar atuação primariamente no município de Louveira, ou ainda em âmbito regional e até nacional;

2.2.1. Deverá incluir comprovações de atuação artístico-culturais de acordo com o item 2.4, especificando data e local e referência (podendo ser certificados, diplomas, fotos, matérias em jornais ou links na internet assim como notas fiscais de trabalhos realizados);

2.2.2. Comprovação mínima de 03 (três) últimos anos de atuação na área artístico-cultural;

2.3. Fica limitada a inscrição de 01 (uma) inscrição por proponente;

2.4. Serão CREDENCIADAS 50 (cinquenta) pessoas trabalhadoras das artes e culturas distribuídas nos segmentos artísticos elencados no item **2.5** desde que devidamente comprovadas e analisadas pela comissão instituída por este Edital.

2.5. O número de vagas para o credenciamento se dará da seguinte maneira:

15 Artes Cênicas: dança, teatro, circo, etc

⌚ 10 Artes Visuais: artesanato, fotografia, pintura, escultura

⌚ 05 Audiovisual: produtores de conteúdo digital cultural, documentários e cinema

⌚ 05 Literatura: escritores, poetas, cronistas, etc.;

⌚ 15 Música: instrumentistas, cantores e compositores.

2.6. Caso o número de projetos inscritos por segmento sejam insuficientes ou não obtenham pontuação, fica a critério do interesse da Secretaria remanejar a vaga para outro segmento.

2.7. É vedada a inscrição de servidores, terceirizados e quaisquer outros profissionais que tenham qualquer tipo de vínculo de trabalho com a Prefeitura do Município de Louveira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias **21 de janeiro de 2021**, à partir das 09h00 e encerrando-se dia 04 de Fevereiro de 2021 às 23h59;

3.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição <https://forms.gle/Kg6XuEBbsEkrQw3aA>

3.3. No formulário de credenciamento haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo e/ou histórico de trabalho em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu;

3.4. Materiais como fotos e vídeos deverão ser disponibilizados na forma de arquivo online, através de link com compartilhamento aberto inserido no respectivo campo do formulário de inscrição, mantendo o mesmo aberto e ativo durante TODO o processo até o final;

3.4.1. A Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, preferencialmente Google Drive e DropBox;

3.5. O e-mail cadastrado deverá ser mantido ativo até o fim do processo de credenciamento, sob pena de desclassificação do proponente;

3.6. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

3.7. Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado;

3.8. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas de outra maneira que a não especificada no presente chamamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Todo o material audiovisual deverá ser de classificação indicativa livre (para todos os públicos independente de idade);

4.2. É obrigatório o envio de imagens em alta resolução referente à produção artístico-cultural da pessoa proponente no campo indicado e nas quantidades especificadas;

4.3. Os vídeos de arquivo pessoal poderão conter apresentações, trechos de aulas, trabalhos realizados (como oficinas, cursos ou workshops) e serem enviados preferencialmente no formato HD (1920x1080, resolução mínima de 720p), *widescreen* (proporção 18:6) e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal;

4.2. A duração dos vídeos deverá atender a seguinte minuturação: de 01 a 03 minutos com os momentos mais significativos ou relevantes da produção e atuação do profissional;

4.3. Nos materiais audiovisuais não são permitidas nenhum tipo de propaganda ou *merchandising* com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos que possam configurar publicidade;

4.4. O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo pessoal;

4.5. A pessoa interessada no processo deverá responder, obrigatoriamente, no formulário, as seguintes perguntas:

- Apresentação: quem você é? (CONSULTAR ITEM 9.7)
- O que faz (Qual sua produção cultural artística)
- Quando e como você começou nas artes?
- O que você deseja com sua arte?
- Porque a arte/cultura é importante?
- Qual sua mensagem para a cidade de Louveira?
- Uma história pessoal com relação à cidade Louveira
- Neste aniversário, o que você deseja para a Cidade?

4.7 No formulário a ser preenchido, será obrigatório a pessoa incluir os links dos seguintes itens:

Pré requisitos:

- Enviar 03 fotos em alta resolução 1080p em alta qualidade/resolução HD
- Enviar 02 vídeos, quando necessário
- Enviar links instagram (perfil aberto)
- Enviar links youtube (videos públicos)
- Enviar mídia social Facebook (perfil aberto)

5. DA SELEÇÃO

5.1 O credenciamento das inscrições se dará em duas etapas: habilitação documental e análise de portfólio e ficha de inscrição.

5.2 DA HABILITAÇÃO

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas neste credenciamento,

5.2.2 Esta etapa será realizada pela Comissão nomeada pela Secretaria de Cultura e Eventos.

5.2.3 A lista de pessoas físicas credenciadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Louveira (<https://www.louveira.sp.gov.br/>).

5.2.4 Em casos específicos e/ou outros não previstos, terão, após a divulgação do resultado, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de contratação, para o período de saneamento de falhas eventuais no processo, procedimentos esses a serem especificados individualmente (não caberá a complementação de informações e arquivos faltantes no formulário de inscrição).

5.2.6 As solicitações referentes às questões de saneamento de falhas julgadas pela equipe coordenada pela Secretária em até 02 (dois) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site da (https://www.louveira.sp.gov.br). É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.2.7 Após o término do item 5.2.6, o resultado final será divulgado pela Secretaria de Cultura e Eventos, não cabendo mais recursos.

5.3 DA AVALIAÇÃO

5.3.1 Todo o material enviado, assim como os formulários do credenciamento, serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta de 2 (dois) pareceristas especialistas em arte e cultura para exercer a curadoria.

5.3.2 A comissão será presidida por um representante da Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira a ser indicado pelo Secretário.

5.3.3 O presidente da Comissão de Avaliação não tem poder de vetar ou aprovar ou alterar quaisquer observações e análises realizadas pelos curadores contratados

5.3.4 As avaliações serão realizadas de modo remoto

5.3.5 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÃO ATENDE	ATENDE MINIMAMENTE	ATENDE NA TOTALIDADE
01	Preenchimento correto e completo do formulário	0	01 a 05	06 a 10
02	Análise Curricular (Histórico e Formação)	0	01 a 05	06 a 10
03	Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural)	0	01 a 05	06 a 10
04	Envio correto de todos os anexos	0	01 a 05	06 a 10
05	Qualidade do material enviado	0	01 a 05	06 a 10
06	Reconhecimento Público	0	01 a 05	06 a 10

5.3.6 Caso ocorra empate na análise de mérito, serão consideradas as notas de avaliação na seguinte ordem: análise de portfólio e qualidade do material enviado.

5.3.7 A relação dos credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Louveira (<https://www.louveira.sp.gov.br/>).

6. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Da lista de documentação da inscrição de Pessoa Física (lembrando que todos devem ser digitalizados em PDF legível:

- a) Cartão cidadão
- b) Comprovante de residência datado anterior ao ano de 2019
- c) Dados bancários em nome do proponente (nome do banco, agência e conta com dígito);

- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais.
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada <http://www.tst.jus.br/certidao/> ;
- f) Certidão Negativa de débitos municipais
<http://186.209.49.4/StmSegVia/Mobiliario/EmitirCertidao>
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>
- h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ver Anexo II).

6.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 6.1 acarretará ao não credenciamento.

6.3 O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes mencionados nos itens 6.1 não será credenciado.

6.4. O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura e divulgado no site da Prefeitura municipal de Louveira (<https://www.louveira.sp.gov.br>) e no Diário Oficial do Município.

7. DA PREMIAÇÃO/RECURSO

7.1 Os recursos utilizados para o desenvolvimento do presente chamamento são oriundos dos cofres públicos do Município de Louveira da Unidade Orçamentária 011301.900.3.3.90.36.00 Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, do exercício do ano de 2021.

7.2 Do aporte financeiro deste edital serão destinados para cada proponente credenciado, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de cachê,

7.3 O valor será pago em parcela única, em até 10 dias úteis após o término da gravação em vídeo e após a assinatura do recibo.

7.4 O Teto máximo para o presente chamamento é de R \$30.000,00 (trinta mil reais).

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Assinar devidamente os anexos

8.1.1 Assinar o termo de autorização de uso de imagem (ver item 10, Anexo I)

8.1.2 Assinar o termo de veracidade (ver item 10, Anexo II)

8.2 Estar presente para gravação do vídeo a ser veiculado de acordo com as condições a serem agendadas junto à Secretaria de Cultura;

8.3 O vídeo será usado para as festividades de celebração do 56º aniversário da Cidade de Louveira podendo ou não ser utilizados em outros eventos pela prefeitura, desde que não se caracterizem como propaganda política.

8.4 Das condições de uso do material, assim como o período de veiculação do mesmo, serão divulgados juntamente com a publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Louveira.

8.5 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Louveira o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental do processo de gravação e disponibilizar o material produzido para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado desde que não utilizados para fins econômicos ou eleitorais.

8.6 O CONTRATADO autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos a compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

9.2 O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

9.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Louveira e a Prefeitura Municipal de Louveira não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos as responsabilidades legais e jurídicas.

9.4 A pessoa física, proponente, que infringir as disposições do presente chamamento, ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Louveira pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

9.5 A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira e nem com a Prefeitura Municipal de Louveira

9.6 Dúvidas, relacionadas às questões técnicas do presente chamamento, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: cultura@louveira.sp.gov.br.

Louveira, 21 e Janeiro de 2021

FELIPE HASS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,....., RG nº
CPF nº, domiciliado no endereço,
n.....complemento..... no bairro....., de CEP.....,
município de LOUVEIRA, venho por meio desta AUTORIZAR o uso de minha imagem em todo
e qualquer material entre fotos e documentos e nas diversas mídias sociais e na internet, para
ser utilizada pela Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira e pela Prefeitura Municipal de
Louveira, bem como, em todos os possíveis materiais de divulgação do referido Chamamento
de Credenciamento Edital nº.01/2021

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a Municipalidade e por
tempo indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional e, eventualmente, no exterior, desde que não haja lucro direto sobre o mesmo material
produzido.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOUVEIRA,de JANEIRO de 2021.

Nome do Proponente

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu,....., RG nº
CPF nº, domiciliado no endereço,
nº.....complemento..... no bairro....., de CEP.....,
no município de Louveira, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro ... são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOUVEIRA, ... de JANEIRO de 2021.

Nome do Proponente

ANEXO III - DO CRONOGRAMA E SUAS FASES

Cronograma do Chamamento		
Fase	Procedimento	Datas
1	Divulgação	21 janeiro
2	Inscrições	21 a 04 Fevereiro
3	Análise da Comissão de Seleção e Análise da Documentação (ou colocar geral antes)	05 a 08 de Fevereiro
4	Divulgação resultado	09 de Fevereiro
5	Prazo para saneamento falhas	09 de Fevereiro a 11 de fevereiro
6	Divulgação resultado final e homologação	12 fevereiro
7	Data prevista para gravação dos vídeos	18 a 20 de fevereiro